



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 84

Disponibilização: 13/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 84

Disponibilização: 13/05/2021

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 2/2021

Designa data para a realização da Inspeção Anual Ordinária (2021) no âmbito da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop/MT e estabelece outras providências

O Doutor **MURILO MENDES** e o Doutor **ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS**, respectivamente, Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop - Seção Judiciária de Mato Grosso, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007090-25.2020.4.01.8009,

CONSIDERANDO:

- a) o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, incisos III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 496, de 13/02/2006 e n. 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal e no Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020;
- b) a Circular Coger 11651548, que estabeleceu períodos predefinidos para realização simultânea das inspeções ordinárias de 2021 em todas as unidades da 1ª Região; e
- c) a Circular Coger 3/2021 (12424897) que definiu os procedimentos a serem observados para a realização das inspeções gerais ordinárias de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o período de **07/06/2021 a 11/06/2021**, no **horário das 09:00 horas às 18:00 horas**, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** nos autos de processo e serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop/MT.

Art. 2º. Os trabalhos serão executados pelo Juiz Federal com o auxílio do Juiz Federal Substituto e secretariados pelo Diretor de Secretaria;

Art. 3º. Os trabalhos da Inspeção Anual Ordinária serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020, das Resoluções n. 496, de 13/02/2006 e n. 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal e da Circular Coger nº 3/2021, de 19/03/2021;

Art. 4º. O **exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos** (PJe), exceto processos físicos com réu(s) preso(s), conforme circular Coger nº 3/2021.

Art. 5º. A execução dos trabalhos realizar-se-á na **modalidade remota**, em razão da continuidade da situação pandêmica, conforme Provimento Coger 10126799 e Circular Coger nº 3/2021.

§ 1º. Para auxiliar na execução dos trabalhos, nos dias e horários mencionados, **convoco todos os servidores da 1ª Vara Federal**, ficando prevista a possibilidade de compensação de horário, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, nos termos do art. 103 do Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020;

Art. 6º. Durante o período de inspeção, de **07/06/2021 a 11/06/2021**, os **prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e advogados**, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito;

Art. 7º. Não serão realizadas audiências durante o período de Inspeção;

Art. 8º. Oficiem-se à Procuradoria da República (MPF), à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sinop, informando acerca da realização da Inspeção Anual Ordinária, para, conforme conveniência, indicarem representantes para acompanharem os trabalhos, devendo encaminhar mensagem para o endereço eletrônico 01vara.sno.mt@trfl.jus.br, esclarecendo que a participação realizar-se-á via sistema/aplicativo Microsoft Teams;

Art. 9º. Expeça-se edital com o prazo de 15 dias para conhecimento de todos os interessados; eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários deverão ser encaminhadas diretamente ao juízo por meio do e-mail institucional: 01vara.sno.mt@trfl.jus.br.

Registre-se. Publique-se.

assinatura digital
MURILO MENDES
Juiz Federal da 1ª Vara/MT

assinatura digital
ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Mendes, Juiz Federal**, em 10/05/2021, às 22:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Perico Ramires dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 11/05/2021, às 11:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12914738** e o código CRC **ABB9F6DB**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL**INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor **MURILO MENDES** e o doutor **ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS**, respectivamente, Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop, Seção Judiciária de Mato Grosso, no uso das atribuições de seus cargos e tendo em vista o disposto na Lei n.º 5.010/66, art. 13, III e IV e 55, Lei Complementar n.º 35, art. 35, II e VII, e no Provimento COGER 10126799, de 28/04/2020, nas Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006 e 530, de 30 de dezembro de 2006, do Conselho da Justiça Federal e na CIRCULAR COGER - 10428450 de 10/07/2020,

FAZ SABER, a todos os interessados, através deste edital, que realizará **Inspeção Anual Ordinária nos autos de processos e serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Sinop - Seção Judiciária de Mato Grosso**, com endereço na Avenida Alexandre Ferronato, 2.082, R-38, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Sinop-MT.

PERÍODO:

De **07 de junho de 2021 a 11 de junho de 2021, das 09:00h às 18:00h**, na modalidade remota e em expediente interno (**regime de plantão extraordinário**).

TRABALHOS:

Serão realizados com o auxílio do MM. Juiz Federal Substituto e secretariados pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária Federal de Sinop/MT, ficando o Juízo à **disposição do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União, dos Advogados e das partes para o recebimento de reclamações ou sugestões** que entenderem cabíveis, às quais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico 01vara.sno.mt@trf1.jus.br (Circular COGER n.º 3/2021). Eventuais reclamações e sugestões serão encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região.

REGRAS PARA O PERÍODO DA INSPEÇÃO:

- a) Haverá **suspensão dos prazos processuais** no período de **07/06 a 11/06/2021**;
- b) A **execução dos trabalhos** realizar-se-á na **modalidade remota**, nos termos da Circular Coger n.º 3/2021, de 19 de março de 2021.
- c) O **exame dos processos** ficará **restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJ-e)**, exceto os **criminais com réu preso**, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam.
- d) **Não serão realizadas audiências** durante o período de Inspeção.
- e) **Não haverá expediente externo**, inclusive atendimento às partes e advogados, **exceto** nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção.
- f) **Não haverá interrupção da distribuição** de novas ações.

g) Ficam **convidados** os membros do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Defensoria Pública da União, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos, esclarecendo que a **participação realizar-se-á via sistema Microsoft Teams**, mediante a indicação do nome completo e endereço eletrônico do representante.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico de Justiça Federal – e-DJF1.

assinatura eletrônica

MURILO MENDES

Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop/MT

assinatura eletrônica

ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop/MT



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Mendes, Juiz Federal**, em 10/05/2021, às 22:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Perico Ramires dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 11/05/2021, às 11:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12914772** e o código CRC **2CF3313D**.